



## **LEI ORDINÁRIA Nº 698**

*de 03 de dezembro de 1990*

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

*Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada a 26 de novembro do 1990, aprovou o eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica aberto no Orçamento do Município, no exercício de 1990, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), nas seguintes rubricas orçamentárias:*

*U.0 - 10.01 - CÂMARA MUNICIPAL*

*3.0.0.0 - Despesas Corrente 3.1.0.0 - Despesas de Custeio*

*3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... Cr\$ 110.000,00*

*Total Suplementado..... Cr\$ 110.000,00*

*(cento e dez mil cruzeiros)*

**Art. 2º..**

*O recurso para abertura do Crédito Aberto, pelo artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:*

*U.O - 10.01 - CÂMARA MUNICIPAL*

*3.0.0.0 - Despesas Correntes*

*3.1.0.0 - Despesas de Custeio*

*3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$  
110.000,00*

*Total da anulação..... Cr\$ 110.000,00*

*(Cento e dez mil cruzeiros)*

**Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 03 de dezembro de 1990.*

**DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 698/1990 - 03 de dezembro de 1990*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*